

a sua vida e conservar-lhe a saude, por muitos annos livre de semelhantes perigos, para gosto meu, aumento do Real Serviço e dezempenho das minhas obrigações. Vay Carta para o amigo Francisco Jozé da Fonseca, em que lhe digo em summa o que passamos, e Vm.<sup>ce</sup> de palavra explicará melhor toda a razão de que foy fiel testemunha, segurando-lhe ao mesmo tempo o prompto, sincero e infectivel animo com que estou para lhe dar gosto, e para auxiliar o Real Contrato, em tudo quanto me for possível e que não seja prejudicial a Real Fazenda.

Agradeço a Vm.<sup>ce</sup> muito a atenção com que me trata em deixar ficar o Capellão como de antes na Armação, por ser certo que os bens espirituaes das almas dos fieis devem preferir a quaes quer outras conciderações.

Remeto a Vm.<sup>ce</sup> algumas Cartas que estavam feitas para o Reyno, outras para o Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Conde Vice Rey que necessitão de brevidade, e se o Navio dos azeites tiver mais dilação no Rio, dezejo sabelo, para me aproveitar do favor que Vm.<sup>cês</sup> me fazem, e remeter o resto das cartas com segurança. Deos G.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup>. S. Paulo a 13 de 8br.<sup>o</sup> de 1766. Snr' Balthazar dos Reis.

### P.<sup>a</sup> o Sr. Conde Vice Rey

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr'. O terrivel castigo do mal de São Lazaro com que a justiça Divina desde hum tempo a esta parte pelos seus justos juizos, vay afligindo os Povos desta America se tem principiado a manifestar prezentemente em muitas partes desta Capitania, principalmente nas villas mais vezinhas ao Certão, e tãobem nesta Cidade ha já algumas pessoas feridas do mesmo mal, *pelo que sey desta materia digna de huma prompta providencia sobre a qual recorro a V. Ex.<sup>a</sup> como a primeira cabeça deste Estado, para que defenda no possível me expida V. Ex.<sup>a</sup> as ordens Regias que houver a este respeito para se poder instituir Lazareto e fazer-lhe renda por me parecer que*

*será muito prejudicial a demora*, precisa para se dar conta a Corte e esperar resolução. Deos Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>. São Paulo a 14 de 8br.<sup>o</sup> de 1766.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Conde de Cunha Vice Rey deste Estado do Brazil. etc.

### **P.<sup>a</sup> o mesmo**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr'. Eu não sey como hey de agradecer a V. Ex.<sup>a</sup> os incomparaveis favores que a V. Ex.<sup>a</sup> devo, pois sendo V. Ex.<sup>a</sup> tão destino em tudo, e não tendo Eu outros merecimentos para com V. Ex.<sup>a</sup> mais que a do meu affecto e do meu reconhecimento, he V. Ex.<sup>a</sup> servido honrar-me por tal modo, em todas as ocaziõins que me ampara como Pay, ensiname como Mestre, e favorece-me como amigo, por cujas m.<sup>ces</sup> rendo a V. Ex.<sup>a</sup> mil vezes as graças, e lhe dezejo tanta vida, saude, e felicidades, como pedem as minhas obrigações. Deos G.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup>. S. Paulo a 14 de 8br.<sup>o</sup> de 1766. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Conde Vice Rey, etc.

### **P.<sup>a</sup> o Senhor Conde Vice Rey**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr'. Depois de ter fechado a bolssa me lembra representar a V. Ex.<sup>a</sup> q' S. Mag.<sup>de</sup> q' D.<sup>s</sup> G.<sup>de</sup> foi servido determinar-me em Carta de 22 de Março deste presente ano de 1766 firmada da Sua' Real mão que:

“Fazendo listar todos os moradores das Terras desta jurisdição, e formando Terços de Auxiliares de Ordenanças ... (1):  
“nomeando p.<sup>a</sup> a deciplina de cada hum delles, hum Sarg.<sup>to</sup>  
“Mór escolhido entre os Off.<sup>es</sup> das Tropas pagas que vós pa-  
“recem mais capazes de exercitar o d.<sup>o</sup> posto com o qual vence-  
“rão o mesmo soldo que vensem os outros sarg.<sup>tos</sup> mores das

---

(1) retencias do original.

